

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 009/2014, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC – CEP 89201-170, uma licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, e Lei Complementar 123/2006 com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EDITORAÇÃO E A IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECRETO MUNICIPAL 14.040/07.**

O envelope nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até às 08:30h** do dia **02 de outubro de 2014**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, na Praça Nereu Ramos, 372, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **10:00h** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizada na Rua Nove de Março, 485, ambos no Centro, em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br. ou ainda ser acessado pelo site do IPREVILLE WWW.ipreville.sc.gov.br

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes do presente edital de Pregão.

1.2 – O quantitativo constante no Anexo I e no Anexo VII deste Edital é uma estimativa de consumo, não obrigando o **IPREVILLE** à aquisição de sua totalidade.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

48.01.04.122.0001.2.001230 – Processos Administrativos (10)	
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 4.831,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
48.01.04.122.0002.2.001235 – Programa Qualidade de Vida (5)	

3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 16.985,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
48.01.04.131.0004.2.001236 – Divulgação de Ações do Governo (1)	
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 21.504,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quatro reais)

3 – DOS ANEXOS

3.1 – Anexo I – Termo de Referência.

3.2 – Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento

3.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade.

3.4 – Anexo IV – Modelo de Proposta.

3.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

3.6 – Anexo VI – Estimativa de Preços

3.7 – Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

4 – DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem suspensas ou impedidas de licitar com a Administração (em todas as esferas), bem como as empresas que estiverem em regime de falência.

4.2 - Na hipótese do comparecimento de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro-empresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, II, LC 123/06), a realização do processo licitatório nos itens de contratação, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, se dará com a participação exclusivamente entre elas (art. 48, inciso I, LC 123/2006, com as alterações trazidas a partir da LC 147/2014).

4.3 – Os envelopes nº **1 – Proposta** e nº **2 – Habilitação** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, bem como devidamente identificados até **as 08:30h** do dia **02 de outubro de 2014**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, na Praça Nereu Ramos, 372, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **10:00h** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizada na Rua Nove de Março, 485, ambos no Centro, em Joinville/SC.

4.4 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado através de protocolo do **IPREVILLE**.

4.5 – Caso não seja possível protocolar os envelopes das licitantes que chegarem até o horário estabelecido no *item 4.3*, estas receberão senhas por ordem de chegada, para obterem o protocolo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O representante da licitante deverá comprovar, no início do certame, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes a esta licitação.

5.2 – Se a licitante se fizer representar no certame por seu proprietário, deverá este apresentar documentação que comprove tal condição, (Contrato Social, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial), no original ou através de fotocópia autenticada.

5.3 – Caso seja designado outro representante para o certame, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração pública, procuração particular ou Termo de Credenciamento (podendo ser utilizado o modelo do Anexo II), devendo o documento, em todos os casos, estar assinado pelo representante legal da licitante, bem como estar acompanhado de documento que comprove tal situação (Contrato Social, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial), no original ou através de fotocópia autenticada.

5.4 – No ato do credenciamento, o representante da licitante deverá identificar-se ao Pregoeiro mediante a apresentação de Cédula de Identidade, ou outro documento equivalente com foto, para a conferência dos dados deste com aqueles informados no documento dos *itens 5.2 e 5.3*.

5.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.6 – Somente poderá participar da etapa competitiva e dos demais atos relativos a este certame o representante da licitante devidamente credenciado.

5.7 – Será ***desconsiderado*** o documento de credenciamento inserto no envelope nº **2 – Habilitação**.

5.8 – No ato do credenciamento, as licitantes deverão declarar, em formulário próprio (podendo ser utilizado o modelo do Anexo III) ou distribuído pelo Pregoeiro, que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT, bem como que atendem às exigências deste Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.

5.9 – O licitante que seja enquadrado como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá, no ato do credenciamento, apresentar documento hábil que comprove esta situação, sob pena de preclusão do exercício do disposto no *item 13* deste Edital.

5.9.1 – Entende-se como documento hábil para tal comprovação Certidão

Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

5.9.2 – A certidão/declaração citada no item anterior deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – No envelope nº 1 – **Proposta**, deverá estar inserta a proposta (podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV), emitida em 01 (uma) via impressa, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada, bem como conter os seguintes elementos necessários à sua elaboração:

6.1.1 – Identificação (individual ou social), endereço, telefone e número do CNPJ da licitante, bem como, a modalidade e o número desta licitação;

6.1.2 - Descrição clara e completa dos serviços oferecidos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.1.3 – Cotação de preços por valor unitário, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas após a vírgula;

6.1.4 – Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura desse envelope.

6.1.5 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos da prestação do serviço, bem como as despesas referentes a tributos, seguro, taxas, entrega, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.1.6 – Prazo para a entrega do item registrado, que deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Requisição enviada pelo Ipreville.

6.2 - Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.3 - Não serão admitidas posteriormente alegações de engano, alterações de valores, erro ou distração na elaboração da proposta, como justificativa de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, de indenizações ou de ressarcimentos de qualquer natureza.

6.4 – A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

6.5 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – No envelope nº 2 – **Habilitação** deverão estar insertos, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, uma via de cada um dos documentos relacionados nos itens que se seguem.

7.2 – Habilitação Jurídica:

7.2.1 – Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta comercial da sede da licitante;

7.2.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e no caso das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, podendo estes documentos serem substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

7.2.3 – Certidão da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão em breve relatório, expedido pelo Registro civil das Pessoas Jurídicas;

7.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal (alvará do ano em exercício), conforme o caso, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o Objeto desta licitação;

7.3.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4 – Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.3.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

7.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da comarca da licitante.

7.5 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com

menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8666/93, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V.

7.6 – Todos os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou fotocópia autenticada. A aceitação da fotocópia não autenticada fica condicionada à apresentação dos documentos originais, no momento da abertura do envelope nº **2 – Habilitação**.

7.7. Os documentos que não mencionarem expressamente o prazo de validade serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua emissão.

7.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste edital;

8 – DOS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 –Em data, horário e local já definidos neste Edital, serão recebidos e protocolados os envelopes nº **1 – Proposta** e nº **2 – Habilitação**, devidamente lacrados.

8.2 –Em data, horário e local já definidos neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao certame, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram os envelopes.

8.3 –Em seguida, o pregoeiro passará ao credenciamento das licitantes nos termos do *item 5*, devendo recolher ou providenciar a assinatura das licitantes credenciadas na declaração citada no *item 5.8*, após encaminhará os envelopes distintos às licitantes credenciadas para conferência dos lacres e protocolos.

8.4 –Serão abertos primeiramente os envelopes de nº **1 – Proposta**, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no *item 6*, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 –A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da etapa competitiva.

8.6 –Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e numérico, prevalecerá o menor.

8.7 –Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas os casos destinados a sanar evidentes erros materiais, conforme disposto a seguir:

8.7.1 – Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

8.7.2 – A falta de data e/ou rubrica na proposta, poderá ser sanada pelo representante da licitante presente ao certame;

8.7.3 – A falta do CNPJ e/ou endereço completo, também poderá ser sanada conforme item anterior;

8.7.4 – A condição da proposta, estabelecida no *item 6.1.4* poderá ser substituída pela expressão “Declaramos que acatamos todas as exigências do Edital e dos Anexos” ou outra similar.

8.8 –As propostas serão encaminhadas às licitantes credenciadas para rubrica e conferência.

8.9 –Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinar a ordem de oferta dos lances na etapa competitiva.

8.10 –Dentre as propostas iniciais classificadas, o autor da menor oferta e os das ofertas com percentuais até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão participar da etapa competitiva, ofertando novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.11 – A etapa competitiva será realizada com lances pelo valor unitário dos itens, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos valores.

8.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.13 –A desistência em apresentar lance verbal durante a etapa competitiva, ao ser convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante desta etapa e na manutenção do último valor ofertado para efeito de ordenação das propostas.

8.14 –Não havendo pelo menos 03 (três) propostas iniciais nas condições apresentadas no *item 8.10*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), participar da etapa competitiva, ofertando novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.15 –O encerramento desta etapa dar-se-á quando, indagadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

8.16 –Encerrada a etapa competitiva e ordenados os valores unitários, de acordo com o menor valor apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade deste, comparando-o com a média dos valores praticados no mercado, representada pelo valor estimado.

8.17 –Considera-se valor excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do

valor proposto, aquele que estiver acima da média dos valores praticados no mercado.

8.18 – Sendo aceitável o valor ofertado, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº **2 – Habilitação** da licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento às condições de habilitação estabelecidas no *item 7*.

8.19 – Se a oferta não for aceitável por apresentar valor que leve a preço superior àquele correspondente ao valor estimado, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vista a obter um valor melhor.

8.20 – Obtido um valor aceitável, em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no *item 8.18*.

8.21 – Frustrada a negociação, o pregoeiro desclassificará a proposta analisada e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.22 – Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no *item 7*.

8.23 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o pregoeiro poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados as causas referidas no ato inabilitatório.

8.24 – Desta sessão pública será lavrada Ata de Abertura e Julgamento, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – No ato de julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor valor, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

9.2 – O Objeto deste Pregão será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 – Após ser declarado o vencedor desta licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interposição de recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pela Diretora-Presidente do **IPREVILLE**.

9.4 – No caso de interposição de recursos, após ser proferida a decisão quanto aos mesmos, será o resultado desta licitação submetido à Diretora-Presidente do **IPREVILLE** para os procedimentos de adjudicação e homologação.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 3.555/00.

10.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.3 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, se dirigidos diretamente à Diretora-Presidente do **IPREVILLE**.

10.4 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 05 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora

10.6 – O acolhimento dos recursos importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, quando, no decorrer da licitação:

11.1.1 – Não retirar Nota de Empenho ou não assinar a Ata de registro de Preços dentro do prazo de validade, quando convocada;

11.1.2 – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.1.3 - Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 - Cometer fraude fiscal;

11.1.6 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.1.7 - Falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual.

11.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará impedida de licitar e de contratar com o município de Joinville (SC) e seus respectivos órgãos descentralizados e será descredenciada no SICAF

ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 - Na hipótese de descumprimento do item *11.1.6*, ficará sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do item, contados a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a respectiva entrega. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a hipótese elencada no item *11.1.7*.

11.2.2 - Nas hipóteses dos itens *11.1.1*, *11.1.2*, *11.1.3*, *11.1.4*, *11.1.5* e *11.1.7*, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

11.3 - As penalidades de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologado o resultado da licitação, o **IPREVILLE**, respeitando a ordem de classificação, convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços que a vinculará ao compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Proposta apresentada.

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o **IPREVILLE** e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12.4. De acordo com o parágrafo 1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 14.040/2007, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao **IPREVILLE** promover as necessárias negociações junto ao fornecedor com preço registrado.

12.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **IPREVILLE**:

12.5.1. Convocará o fornecedor com preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.5.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.5.3. Convocará os demais fornecedores de acordo com a ordem de classificação registrada na ata do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **IPREVILLE**:

12.6.1. Liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.6.2. Convocará os demais fornecedores de acordo com a ordem de classificação registrada na ata do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação.

12.7. Não havendo êxito nas negociações, o **IPREVILLE** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.8. A Ata de Registro de Preços que será firmada com a licitante vencedora terá suas cláusulas regidas pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.040/2007, Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

12.9. Farão parte da Ata de Registro de Preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

12.10. Fica estabelecido que, com a licitante vencedora, será celebrada Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim.

12.11. A recusa injustificada da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, implicando multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado.

12.12. Caso a licitante declarada vencedora recuse-se a assinar a Ata, poderá o **IPREVILLE**, sem prejuízo à aplicação das penalidades àquela, optar pela contratação das licitantes remanescentes em sua ordem de classificação, convocando-as para assiná-la nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

13 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.1 – Em função das disposições trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no

certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal delineados no *item 7.3* do presente edital, mesmo que apresente alguma restrição.

13.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (LC 147/2014).

13.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666/93](#), sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

13.4 – Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência para contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.4.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

13.5 – Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do artigo anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no *item 13.4.1*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *item 13.5*, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6.1 - O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será

convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Decorridos 10 (dez) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.2 – Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

14.3 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.4 – Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste Edital, com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) minutos do horário previsto para a abertura do certame.

14.5 – É fundamental a presença do representante da licitante para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.6 – O **IPREVILLE** reserva-se o direito de gravar e/ou filmar o certame e utilizar este meio como prova.

14.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente do **IPREVILLE**.

14.9 – Quaisquer questões decorrentes da execução da Ata que possam ser suscitadas entre o **IPREVILLE** e a **CONTRATADA** serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

14.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer outras dúvidas ou questões provenientes da execução da Ata.

Joinville, 18 de setembro de 2014.

Juliano Hadlich Fidelis
Diretor-Presidente em Exercício

PREGÃO Nº 014/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de serviço de editoração e impressão de materiais gráficos, conforme quantidades, especificações e requisitos mínimos constantes no item 3, que serão utilizados nas atividades institucionais do IPREVILLE, conforme demanda existente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais constantes deste termo visa auxiliar os servidores na execução das atividades e programas realizados pelo Ipreville, bem como, proporcionar o acesso às informações de interesse dos segurados sobre a concessão de benefícios.

2.2. É importante frisar que a aquisição pretendida é uma estimativa para um período de 12 (doze) meses e se dará por meio de Ata de Registro de Preços, otimizando assim os recursos orçamentários disponíveis, bem como possibilitando aquisição mediante demanda existente.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os materiais deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Qtidade estimada para 1 ano
1	Filipetas informativas, papel couchê fosco, 400 gr - 6,5cmx25cm - corte reto <u>Poderá ser requisitado com 05 (cinco) modelos de diferentes textos</u> Modelo Anexo item 1	Unidade	2.500
2	Envelopes ofício 4 cores, papel sulfite 150gr, medindo 22,5cm x11,5cm (pequeno) Modelo Anexo item 2	Unidade	700
3	Folhas com timbre Ipreville Controle Interno , tamanho A4, papel sulfite 75gr, 4x0 cores Modelo Anexo item 3	Unidade	2.000

4	Reprografia de correspondência em papel A4, sulfite 75 gr, 4x0 cores com 2 dobras para colagem de etiquetas de endereçamento, sendo: estimadas 3 (três) edições de correspondências com tiragem estimada de 3.000 (três mil) cada edição Modelo Anexo item 4	Unidade	9.000
5	Pasta Processo, papel triplex 350gr, 4x0 cores, tamanho 51x34cm aberto, tamanho fechado 25,5x34cm, laminação fosca, 4 vincos (com 1 cm de distância entre cada vinco) de 34 cm de altura para lombada no meio da pasta, com 2 furos com 8cm de distância entre eles Modelo Anexo item 5	Unidade	1.300
6	Envelopes 26cm x 36cm, 4 cores, papel sulfite 150gr (grande) Modelo Anexo item 6	Unidade	250
7	Cartões de visita, tamanho 5,5cm x 9cm - papel couchê 300gr fosco, cores 4x0 (conforme modelo), apresenta QR Code <u>Poderá se requisitado também cartão de visita sem o nome da pessoa e do cargo</u> Modelo Anexo item 7	Unidade	100
8	Folhas com timbre do Ipreville, tamanho A4, papel sulfite 75gr, 4x0 cores Modelo Anexo Item 8	Unidade	3.000
9	Banners em impressão digital, 4x0 cores, tamanho 80cm x 120cm em lona BO – com layouts diferentes Modelos Anexos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6	Unidade	10
10	Cartazes de 60cm x 40cm, 4x0 cores, papel couchê fosco 150gr, com até 4 layouts diferentes Modelos Anexos itens 10.1, 10.2 e 10.3	Unidade	2.500
11	Flyer de papel couchê fosco 150gr, 4x0 cores, tamanho A5 14,8cm x 21cm, com até 4 layouts diferentes Modelo Anexo item 11	Unidade	7.000
12	Cartilha de Orientação Previdenciária - CAPA 1 folha, papel couchê fosco 210gr, aberto 21cm x 30cm, fechado 15cm largura x 21cm altura, 4x0 cores - MIOLO 3 lâminas, papel couchê fosco 150gr, tamanho aberto 21cm x 30cm, 4x4 cores – ACABAMENTO dobrado, 2 grampos totalizando 24 páginas fechado mais capa Modelo Anexo item 12	Unidade	10.000

13	Cédulas para as eleições dos conselhos – tamanho 10cm x 20cm, preto e branco, frente e verso Modelo Anexo item 13	Unidade	10.000
14	<p>Informativo - 4 edições durante a vigência da Ata, sendo: 2 edições com tiragem aproximada de 5.000 exemplares cada e 2 edições com tiragem aproximada de 15.000 cada.</p> <ul style="list-style-type: none"> Material: formato folder – 63cm x 29,5cm aberto com duas dobras. Fechado é 21cm x 29,5cm - cores 4x4 papel couchê fosco. <p>Observar dois tipos de apresentação:</p> <p>1) Apresentação das edições com 5.000 exemplares: Aproximadamente 40% dos 5.000 exemplares deverão ser entregues com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (60%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.</p> <p>2) Apresentação das edições com 15.000 exemplares: Aproximadamente 1% dos 15.000 exemplares deverá ser entregue com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (99%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.</p> <p>Os exemplares deverão ser entregues devidamente separados e identificados conforme listagem elaborada pelo Ipreville.</p> <p>Modelos Anexos item 14 – frente e verso</p>	Unidade	40.000

3.2. O quantitativo acima é apenas uma estimativa de consumo, não obrigando o IPREVILLE à aquisição de sua totalidade.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Caberá ao IPREVILLE:

4.1.1 - Solicitar os objetos contratados através de Requisição, definindo a quantidade e as especificações de cada item, recebendo-os provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal e, definitivamente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após verificação das condições estabelecidas no Edital;

4.1.2 - Fornecer à **CONTRATADA** arquivo da arte final dos objetos, descritos neste Termo de Referência;

4.1.3 - Aprovar o boneco do informativo descrito no *item 14*, solicitado após a assinatura da Ata e antes da impressão do primeiro exemplar de 2014, o qual servirá de padrão para as demais impressões;

4.1.4 - Receber, definitivamente, no prazo previsto no *item 4.1.1* o objeto contratado ou rejeitá-lo quando não estiver de acordo com as especificações trazidas na Ata, apontando por escrito, neste caso, todas as irregularidades verificadas;

4.1.5 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, comunicando qualquer anormalidade verificada na prestação do serviço.

4.1.6- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, consultando as certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT antes do pagamento;

4.1.7- Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização;

4.1.8 - Modificar a presente Ata de registro de preços, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei 8666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**

4.1.9 - Assegurar-se, periodicamente, de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos.

4.1.10 - Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis;

4.2. Caberá à CONTRATADA:

4.2.1 - Entregar os produtos requisitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da requisição, no horário das 8:00 as 14:00 horas, na sede do **IPREVILLE**, acompanhado da devida nota fiscal. Todos os itens cotados devem ser entregues em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta apresentada.

4.2.2 - Apresentar boneco do informativo descrito no item 14 antes de requisitada a impressão do primeiro exemplar de 2014, o qual será submetido à aprovação pelo fiscal da Ata, que poderá solicitar alterações/correções, devendo a **CONTRATADA** seguir, durante toda a execução da Ata de registro de preço, o padrão devidamente aprovado;

4.2.3. Entregar o item nº 14 (Informativo Ipreville) acondicionado conforme a quantidade de distribuição informada pelo **IPREVILLE**, em embalagens com etiquetas de identificação (destino e quantidade).

4.2.4 - Substituir o material gráfico irregular rejeitado pelo **IPREVILLE** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência da rejeição, que será materializada em documento escrito apontando as divergências constatadas entre o material entregue e o material especificado na Ata de registro de preço;

4.2.5 - Arcar com as despesas concernentes ao transporte e entrega dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive quando se tratar de devoluções e novas entregas decorrentes da substituição mencionada no item anterior;

4.2.6 - Comunicar ao representante do **IPREVILLE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários;

4.2.7 - Apresentar nota fiscal eletrônica ao Setor Administrativo do **IPREVILLE**, contendo a descrição detalhada dos materiais gráficos, a quantidade fornecida, valor unitário e total, os quais deverão estar em conformidade com as especificações indicadas na proposta comercial, nela mencionando os números da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços.

4.2.8 - Informar e manter atualizado o nome, e-mail, número de telefone fixo e celular do preposto designado para atuar junto ao **IPREVILLE**, sendo de sua atribuição receber as requisições e adotar as providências necessárias.

4.2.9 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, em especial as certidões emitidas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, **INSS, FGTS e CNDT**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

4.2.10 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência.

4.2.11 - Repassar ao **IPREVILLE**, durante a vigência da Ata, todos os preços e vantagens oferecidos no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os registrados em Ata;

4.2.12 - Estar disponível para a prestação dos serviços aqui descritos dentro do horário das 8:00 às 18:00 h., de segunda à sexta-feira.

4.2.13 . Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente ao **IPREVILLE** qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc.) bem como, enquadramento fiscal (optante do simples, lucro presumido ou lucro real), encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente.

4.2.14 - Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser firmada;

4.2.15 - Entregar os materiais gráficos no novo endereço, em caso de mudança de sede do **IPREVILLE**, desde que esta se localize no mesmo município onde inicialmente contratado;

4.2.16 - Zelar pela perfeita execução da Ata de registro de preços, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer, serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos para o **IPREVILLE**;

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da presente Ata de registro de preço caberá à servidora **Geovana de Carvalho da Silva**, matrícula 61, CPF nº 720.073.389-04, que ficará responsável pela supervisão direta da execução do objeto do presente termo, bem como pelo recebimento dos materiais e pelos documentos da despesa.

5.2. A entrega do material pela **CONTRATADA** e o recebimento pelo **IPREVILLE**, não implica em sua aceitação definitiva. Esta somente ocorrerá no prazo previsto no item 4.1.4 deste Termo.

5.3. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, superior a 10 (dez) dias, caracteriza a inexecução total ou parcial da Ata de registro de preços.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Valor anual estimado é de **R\$ 43.320,50** (Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta centavos).

6.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

48.01.04.122.0001.2.001230 – Processos Administrativos (10)	
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 4.831,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)
48.01.04.122.0002.2.001235 – Programa Qualidade de Vida (5)	
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 16.985,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
48.01.04.131.0004.2.001236 – Divulgação de Ações do Governo (1)	
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 21.504,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quatro reais)

7. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será formalizada Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, estabelecendo em suas cláusulas as condições necessárias para a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência, bem como os direitos e obrigações das partes, de acordo com os normativos vigentes.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, (com descrição detalhada das quantidades, valor unitário e total dos materiais fornecidos, nela mencionando o nº da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços), acompanhada das certidões negativas mencionadas no item 4.2.9.

9. REQUISITOS DA PROPOSTA

9.1. Declaração de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas que possam vir a incidir no fornecimento do objeto deste termo (impostos, taxas, fretes, encargos, etc.).

9.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1. O processo será realizado na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

11. JULGAMENTO

11.1. O julgamento das propostas levará em conta critérios de atendimento máximo de todas as exigências contidas neste Termo, especialmente quanto à adequação qualitativa e quantitativa dos materiais aqui definidos e quanto ao cumprimento dos prazos e preços.

Nada mais havendo a ressaltar, declaramos que estamos de acordo com o objeto da presente solicitação.

Joinville, 18 de agosto de 2014.

Ildete Ender de Mello
Coordenadora Administrativa

PREGÃO Nº 014/2014

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e
CPF nº _____, a participar da licitação
instaurada pelo **IPREVILLE**, na modalidade Pregão nº 014/2014 supra-referenciada,
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa _____

visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de
interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

Em _____ de _____ de _____.

(Carimbo da empresa e Assinatura do responsável)

PREGÃO Nº 014/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(nome da empresa)

com sede _____
(endereço)

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, licitante no Pregão nº 014/2014, promovido pelo **IPREVILLE**, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, RG nº _____, CPF nº _____, que está regular com a Justiça do Trabalho e Seguridade Social (CNDT, FGTS e INSS) e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como atende à todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Em _____ de _____ de _____.

(Carimbo da empresa e Assinatura do responsável)

PREGÃO Nº 014/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

A presente proposta tem como objetivo o Registro de Preços para editoração e impressão de materiais gráficos, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantida de estimada	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Filipetas informativas, papel couchê fosco, 400 gr - 6,5cm x 25cm - corte reto <u>Poderá ser requisitado com 05 (cinco) modelos diferentes de textos</u> Modelo anexo item 1	2.500	Unidade		
2	Envelopes ofício 4 cores, papel sulfite 150gr, medindo 22,5cm x11,5cm (pequeno) Modelo Anexo item 2	700	Unidade		
3	Folhas com timbre Ipreville Controle Interno , tamanho A4, papel sulfite 75gr, 4x0 cores Modelo Anexo item 3	2.000	Unidade		
4	Reprografia de correspondência em papel A4, sulfite 75 gr, 4x0 cores com 2 dobras para colagem de etiquetas de endereçamento, sendo: estimadas 3 (três) edições de correspondências com tiragem estimada de 3.000 (três mil) cada edição Modelo Anexo item 4	9.000	Unidade		
5	Pasta Processo, papel triplex 350gr, 4x0 cores, tamanho 51x34cm aberto, tamanho fechado 25,5x34cm, laminação fosca, 4 vincos (com 1 cm de	1.300	Unidade		

	distância entre cada vinco) de 34 cm de altura para lombada no meio da pasta, com 2 furos com 8cm de distância entre eles Modelo Anexo item 5				
6	Envelopes 26cm x 36cm, 4 cores, papel sulfite 150gr (grande) Modelo Anexo item 6	250	Unidade		
7	Cartões de visita, tamanho 5,5cm x 9cm - papel couchê 300gr fosco, cores 4x0 (conforme modelo), apresenta QR Code <u>Poderá se requisitado também cartão de visita sem o nome da pessoa e do cargo</u> Modelo Anexo item 7	100	Unidade		
8	Folhas com timbre do Ipreville, tamanho A4, papel sulfite 75gr, 4x0 cores Modelo Anexo 8	3.000	Unidade		
9	Banners em impressão digital, 4x0 cores, tamanho 80cm x 120cm em lona BO – com layouts diferentes Modelos Anexos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6	10	Unidade		
10	Cartazes de 60cm x 40cm, 4x0 cores, papel couchê fosco 150gr, com até 4 layouts diferentes Modelos Anexos itens 10.1, 10.2 e 10.3	2.500	Unidade		
11	Flyer de papel couchê fosco 150gr, 4x0 cores, tamanho A5 14,8cm x 21cm, com até 4 layouts diferentes Modelo Anexo item 11	7.000	Unidade		
12	Cartilha de Orientação Previdenciária - CAPA 1 folha, papel couchê fosco 210gr, aberto 21cm x 30cm, fechado 15cm largura x 21cm altura, 4x0 cores - MIOLO 3 lâminas, papel couchê fosco 150gr, tamanho aberto 21cm x 30cm, 4x4 cores – ACABAMENTO dobrado, 2 grampos totalizando 24 páginas fechado mais capa Modelo Anexo item 12	10.000	Unidade		

13	<p>Cédulas para as eleições dos conselhos – tamanho 10cm x 20cm, preto e branco, frente e verso</p> <p>Modelo Anexo item 13</p>	10.000	Unidade		
14	<p>Informativo - 4 edições durante a vigência da Ata, sendo: 2 edições com tiragem aproximada de 5.000 exemplares cada e 2 edições com tiragem aproximada de 15.000 cada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: formato folder – 63cm x 29,5cm aberto com duas dobras. Fechado é 21cm x 29,5cm - cores 4x4 papel couchê fosco. <p>Observar dois tipos de apresentação:</p> <p>1) Apresentação das edições com 5.000 exemplares: Aproximadamente 40% dos 5.000 exemplares deverão ser entregues com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (60%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.</p> <p>2) Apresentação das edições com 15.000 exemplares: Aproximadamente 1% dos 15.000 exemplares deverá ser entregue com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (99%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.</p> <p>Os exemplares deverão ser entregues devidamente separados e identificados conforme listagem elaborada pelo Ipreville.</p> <p>Modelos Anexos item 14 – frente e verso</p>	40.000	Unidade		
TOTAL					

- A quantidade prevista é uma estimativa de consumo para 12 (doze) meses, não obrigando o **IPREVILLE** à aquisição de sua totalidade.

- Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos da prestação do serviço, bem como as despesas referentes a tributos, seguro, taxas, entrega, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

- A presente proposta é válida por ____ (_____) dias. (Mínimo 60 dias).

- Prazo para entrega do item requisitado: ____ (_____) dias úteis. (não superior a 5 dias úteis).

____/____/____
Data

Carimbo e assinatura

Observações:

- 1. A proposta deve ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.**
- 2. Este modelo não é de uso obrigatório, tem por objetivo apenas facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos que melhor se ajustem à proposta a ser formulada.**

PREGÃO Nº 014/2014

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(nome da empresa)

com sede _____
(endereço)

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, licitante no Pregão nº 014/2014, promovido pelo **IPREVILLE**, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF sob nº _____, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/99, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da Federal de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em _____ de _____ de _____.

(Carimbo da empresa e Assinatura do responsável)

PREGÃO Nº 014/2014

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado para prestação do serviço de editoração e impressão de materiais gráficos que serão utilizados pelo IPREVILLE nas atividades institucionais durante o período de 12 (doze) meses, conforme demanda existente, é de R\$ 43.320,50 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantida de estimada	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Filipetas informativas, papel couchê fosco, 400 gr - 6,5cm x 25cm - corte reto <u>Poderá ser requisitado com 05 (cinco) modelos diferentes de textos</u> Modelo anexo Item 1	2.500	Unidade	0,33	825,00
2	Envelopes ofício 4 cores, papel sulfite 150gr, medindo 22,5cm x11,5cm (pequeno) Modelo Anexo item 2	700	Unidade	0,99	693,00
3	Folhas com timbre Ipreville Controle Interno , tamanho A4, papel sulfite 75gr, 4x0 cores Modelo Anexo item 3	2.000	Unidade	0,27	540,00
4	Reprografia de correspondência em papel A4, sulfite 75 gr, 4x0 cores com 2 dobras para colagem de etiquetas de endereçamento, sendo: estimadas 3 (três) edições de correspondências com tiragem estimada de 3.000 (três mil) cada edição Modelo Anexo item 4	9.000	Unidade	0,15	1.350,00
5	Pasta Processo, papel triplex 350gr, 4x0 cores, tamanho 51x34cm aberto, tamanho fechado 25,5x34cm, laminação fosca, 4 vincos (com 1 cm de distância entre cada vinco) de 34 cm de altura para lombada no meio da pasta, com 2 furos com	1.300	Unidade	2,22	2.886,00

	8cm de distância entre eles Modelo Anexo item 5				
6	Envelopes 26cm x 36cm, 4 cores, papel sulfite 150gr (grande) Modelo Anexo item 6	250	Unidade	2,73	682,50
7	Cartões de visita, tamanho 5,5cm x 9cm - papel couchê 300gr fosco, cores 4x0 (conforme modelo), apresenta QR Code <u>Poderá se requisitado também cartão de visita sem o nome da pessoa e do cargo</u> Modelo Anexo item 7	100	Unidade	1,72	172,00
8	Folhas com timbre do Ipreville, tamanho A4, papel sulfite 75gr, 4x0 cores Modelo Anexo item 8	3.000	Unidade	0,19	570,00
9	Banners em impressão digital, 4x0 cores, tamanho 80cm x 120cm em lona BO – com layouts diferentes Modelos Anexos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6	10	Unidade	64,20	642,00
10	Cartazes de 60cm x 40cm, 4x0 cores, papel couchê fosco 150gr, com até 4 layouts diferentes Modelos Anexos itens 10.1, 10.2 e 10.3	2.500	Unidade	1,00	2.500,00
11	Flyer de papel couchê fosco 150gr, 4x0 cores, tamanho A5 14,8cm x 21cm, com até 4 layouts diferentes Modelo Anexo item 11	7.000	Unidade	0,18	1.260,00
12	Cartilha de Orientação Previdenciária - CAPA 1 folha, papel couchê fosco 210gr, aberto 21cm x 30cm, fechado 15cm largura x 21cm altura, 4x0 cores - MIOLO 3 lâminas, papel couchê fosco 150gr, tamanho aberto 21cm x 30cm, 4x4 cores – ACABAMENTO dobrado, 2 grampos totalizando 24 páginas fechado mais capa Modelo Anexo item 12	10.000	Unidade	1,19	11.900,00
13	Cédulas para as eleições dos conselheiros –	10.000	Unidade	0,05	500,00

	tamanho 10cm x 20cm, preto e branco, frente e verso Modelo Anexo item 13				
14	<p>Informativo - 4 edições durante a vigência da Ata, sendo: 2 edições com tiragem aproximada de 5.000 exemplares cada e 2 edições com tiragem aproximada de 15.000 cada.</p> <p>• Material: formato folder – 63cm x 29,5cm aberto com duas dobras. Fechado é 21cm x 29,5cm - cores 4x4 papel couchê fosco.</p> <p>Observar dois tipos de apresentação:</p> <p>1) Apresentação das edições com 5.000 exemplares: Aproximadamente 40% dos 5.000 exemplares deverão ser entregues com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (60%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.</p> <p>2) Apresentação das edições com 15.000 exemplares: Aproximadamente 1% dos 15.000 exemplares deverá ser entregue com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (99%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.</p> <p>Os exemplares deverão ser entregues devidamente separados e identificados conforme listagem elaborada pelo Ipreville.</p> <p>Modelos Anexos item 14 – frente e verso</p>	40.000	Unidade	0,47	18.800,00
TOTAL ESTIMADO					43.320,50

PREGÃO 014/2014

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, com sede na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville/SC – CEP 89.201-170, doravante denominado **IPREVILLE**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Sra. Marcia Helena Valério Alacon, CPF nº 449.017.639-20 e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxx, em xxxxxxxxxxx/XX, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxx, firmam o presente instrumento, decorrente do Processo 014/2014 – Pregão 014/2014, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, com a Lei Complementar 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, com o Decreto Municipal 14.040/07 e com o Anexo I – Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto e Valores

1.1 Registro de Preços para editoração e impressão de materiais gráficos por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantida de estimada	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Filipetas informativas, papel couchê fosco, 400 gr - 6,5cm x 25cm - corte reto <u>Poderá ser requisitado com 05 (cinco) modelos diferentes de textos</u> Modelo anexo Item 1	2.500	Unidade		
2	Envelopes ofício 4 cores, papel sulfite 150gr, medindo 22,5cm x11,5cm (pequeno) Modelo Anexo item 2	700	Unidade		
3	Folhas com timbre Ipreville Controle Interno , tamanho A4, papel sulfite 75gr, 4x0 cores Modelo Anexo item 3	2.000	Unidade		

4	Reprografia de correspondência em papel A4, sulfite 75 gr, 4x0 cores com 2 dobras para colagem de etiquetas de endereçamento, sendo: estimadas 3 (três) edições de correspondências com tiragem estimada de 3.000 (três mil) cada edição Modelo Anexo item 4	9.000	Unidade		
5	Pasta Processo, papel triplex 350gr, 4x0 cores, tamanho 51x34cm aberto, tamanho fechado 25,5x34cm, laminação fosca, 4 vincos (com 1 cm de distância entre cada vinco) de 34 cm de altura para lombada no meio da pasta, com 2 furos com 8cm de distância entre eles Modelo Anexo item 5	1.300	Unidade		
6	Envelopes 26cm x 36cm, 4 cores, papel sulfite 150gr (grande) Modelo Anexo item 6	250	Unidade		
7	Cartões de visita, tamanho 5,5cm x 9cm - papel couchê 300gr fosco, cores 4x0 (conforme modelo), apresenta QR Code <u>Poderá se requisitado também cartão de visita sem o nome da pessoa e do cargo</u> Modelo Anexo item 7	100	Unidade		
8	Folhas com timbre do Ipreville, tamanho A4, papel sulfite 75gr, 4x0 cores Modelo Anexo 8	3.000	Unidade		
9	Banners em impressão digital, 4x0 cores, tamanho 80cm x 120cm em lona BO – com layouts diferentes Modelos Anexos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6	10	Unidade		
10	Cartazes de 60cm x 40cm, 4x0 cores, papel couchê fosco 150gr, com até 4 layouts diferentes Modelos Anexos itens 10.1, 10.2 e 10.3	2.500	Unidade		
11	Flyer de papel couchê fosco 150gr, 4x0 cores, tamanho A5	7.000	Unidade		

	14,8cm x 21cm, com até 4 layouts diferentes Modelo Anexo item 11				
12	Cartilha de Orientação Previdenciária - CAPA 1 folha, papel couchê fosco 210gr, aberto 21cm x 30cm, fechado 15cm largura x 21cm altura, 4x0 cores - MIOLO 3 lâminas, papel couchê fosco 150gr, tamanho aberto 21cm x 30cm, 4x4 cores – ACABAMENTO dobrado, 2 grampos totalizando 24 páginas fechado mais capa Modelo Anexo item 12	10.000	Unidade		
13	Cédulas para as eleições dos conselhos – tamanho 10cm x 20cm, preto e branco, frente e verso Modelo Anexo item 13	10.000	Unidade		
14	Informativo - 4 edições durante a vigência da Ata, sendo: 2 edições com tiragem aproximada de 5.000 exemplares cada e 2 edições com tiragem aproximada de 15.000 cada. • Material: formato folder – 63cm x 29,5cm aberto com duas dobras. Fechado é 21cm x 29,5cm - cores 4x4 papel couchê fosco. Observar dois tipos de apresentação: 1) Apresentação das edições com 5.000 exemplares: Aproximadamente 40% dos 5.000 exemplares deverão ser entregues com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (60%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento. 2) Apresentação das edições com 15.000 exemplares: Aproximadamente 1% dos 15.000 exemplares deverá ser entregue	40.000	Unidade		

<p>com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (99%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.</p> <p>Os exemplares deverão ser entregues devidamente separados e identificados conforme listagem elaborada pelo Ipreville.</p> <p>Modelos Anexos item 14 – frente e verso</p>				
TOTAL				

1.2 - O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____) irrealizáveis.

1.3 - O quantitativo constante é uma estimativa de consumo, não obrigando o IPREVILLE à aquisição de sua totalidade.

1.4 - Todos os fotolitos necessários integrarão o objeto da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução

2.1 - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será executado pelo regime de fornecimento parcelado.

2.2 - O fornecimento dos itens registrados nesta Ata se dará de forma parcelada através de Requisição expedida pelo IPREVILLE à **CONTRATADA**, conforme sua necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos para Atender às Despesas

3.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

48.01.04.122.0001.2.001230 – Processos Administrativos (10)	
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ (.....)
48.01.04.122.0002.2.001235 – Programa Qualidade de Vida (5)	
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ (.....)
48.01.04.131.0004.2.001236 – Divulgação de Ações do Governo (1)	
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ (.....)

CLÁUSULA QUARTA – Prazo de Vigência

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando eme terminando em.....

CLÁUSULA QUINTA – Fiscalização

5.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora Geovana de Carvalho da Silva – Matrícula 61, CPF 720.073.389-04, que ficará responsável pelo recebimento e conferência do objeto, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas nela constantes.

5.2 – O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando à **CONTRATADA** que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatos decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

5.3 – A fiscalização exercida pelo **IPREVILLE** não eximirá a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – Condições de Pagamento

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica ao Setor Administrativo do **IPREVILLE**, contendo a descrição detalhada dos materiais gráficos, valor unitário e total, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nela mencionando os números da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, acompanhada das certidões mencionadas no *item 6.5*, sendo o crédito efetivado no Banco, Agência e Conta Corrente da **CONTRATADA**, destacados na nota fiscal.

6.2 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do **IPREVILLE**, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.3 - Fica o **IPREVILLE** autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

6.4 - O pagamento poderá ser susgado pelo **IPREVILLE** quando o objeto não estiver de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula desta Ata.

6.5 – O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, através da apresentação das certidões exigidas no procedimento de contratação junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, INSS, FGTS e CNDT, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

6.6 - Caso a **CONTRATADA** tenha sede em Joinville-SC e não seja optante do Simples Nacional, o **IPREVILLE** reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor da Nota Fiscal, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 155/2003, atualizada pela Lei Complementar 169/04 e Decreto Municipal 12.325/05, atualizado pelo Decreto Municipal 12.368/05.

CLÁUSULA SÉTIMA – Alterações

7.1 – As alterações desta Ata serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Obrigações do IPREVILLE

8.1 - Solicitar os objetos contratados através de Requisição, definindo a quantidade e as especificações de cada item, recebendo-os provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal e, definitivamente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após verificação das condições estabelecidas no Edital;

8.2 - Fornecer à **CONTRATADA** arquivo em PDF da arte final dos objetos descritos no Termo de Referência;

8.3 - Aprovar o boneco do informativo descrito no *item 14*, solicitado após a assinatura da Ata e antes da impressão do primeiro exemplar de 2014, o qual servirá de padrão para as demais impressões;

8.4 - Receber, definitivamente, no prazo previsto no *item 8.1*, o objeto contratado ou rejeitá-lo quando não estiver de acordo com as especificações trazidas na Ata, apontando por escrito, neste caso, todas as irregularidades verificadas;

8.5 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, comunicando qualquer anormalidade verificada na prestação do serviço.

8.6- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, consultando as certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT antes do pagamento;

8.7 - Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização;

8.8 - Modificar a presente Ata de registro de preços, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei 8666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**

8.9 - Assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos.

8.10 - Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis;

CLÁUSULA NONA – Obrigações da CONTRATADA

9.1 - Entregar os produtos requisitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da requisição, no horário das 8:00 as 14:00 horas, na sede do **IPREVILLE**, acompanhado da devida nota fiscal. Todos os itens cotados devem ser entregues em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta apresentada.

9.2 - Apresentar boneco do informativo descrito *no item 14* antes de requisitada a impressão do primeiro exemplar de 2014, o qual será submetido à aprovação pelo fiscal da Ata, que poderá solicitar alterações/correções, devendo a **CONTRATADA** seguir, durante toda a execução da Ata de registro de preço, o padrão devidamente aprovado;

9.3. Entregar o *item 14* (Informativo Ipreville) acondicionado conforme a quantidade de distribuição informada pelo **IPREVILLE**, em embalagens com etiquetas de identificação (destino e quantidade).

9.4 - A entrega do material gráfico pela **CONTRATADA** e o recebimento pelo **IPREVILLE**, não implica aceitação definitiva. Esta somente ocorrerá no prazo previsto no *item 8.1* desta Ata.

9.5 - Substituir o material gráfico irregular rejeitado pelo **IPREVILLE** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência da rejeição, que será materializada em documento escrito apontando as divergências constatadas entre o material entregue e o material especificado na Ata de registro de preço;

9.6 - Arcar com as despesas concernentes ao transporte e entrega dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive quando se tratar de devoluções e novas entregas decorrentes da substituição mencionada no item anterior;

9.7 - Comunicar ao representante do **IPREVILLE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários;

9.8 - Apresentar nota fiscal eletrônica ao Setor Administrativo do **IPREVILLE**, contendo a descrição detalhada dos materiais gráficos, a quantidade fornecida, valor unitário e total, os quais deverão estar em conformidade com as especificações indicadas na proposta comercial, nela mencionando os números da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços.

9.9 - Informar e manter atualizado o nome, e-mail, número de telefone fixo e celular do preposto designado para atuar junto ao **IPREVILLE**, sendo de sua atribuição receber as requisições e adotar as providências necessárias.

9.11 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, em especial as certidões

emitidas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, **INSS, FGTS e CNDT**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

9.12 – A Contratada estabelecida noutras localidades deverá apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a inscrição no Cadastro Eletrônico de Empresas não Estabelecidas em Joinville – CENE, integrante do Cadastro Mobiliário Municipal do município de Joinville, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2014-SFM/UFT, de 25/7/2014.

9.13 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e do Anexo I - Termo de Referência.

9.14 - Repassar ao **IPREVILLE**, durante a vigência da Ata, todos os preços e vantagens oferecidos no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os registrados em Ata;

9.15 - Estar disponível para a prestação dos serviços aqui descritos dentro do horário das 8:00 às 18:00 h., de segunda à sexta-feira.

9.16 . Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente ao **IPREVILLE** qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc.) bem como, enquadramento fiscal (optante do simples, lucro presumido ou lucro real), encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente.

9.17 - Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser firmada;

9.18 - Entregar os materiais gráficos no novo endereço, em caso de mudança de sede do **IPREVILLE**, desde que esta se localize no mesmo município onde inicialmente contratado;

9.19 - Zelar pela perfeita execução da Ata de registro de preços, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer, serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos para o **IPREVILLE**;

CLÁUSULA DÉCIMA – Penalidades

10.1 – A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, quando, no decorrer da licitação:

10.1.1 – Não retirar Nota de Empenho ou não assinar a Ata de registro de Preços dentro do prazo de validade, quando convocada;

10.1.2 – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

10.1.3 - Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - Cometer fraude fiscal;

10.1.6 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará impedida de licitar e de contratar com o município de Joinville (SC) e seus respectivos órgãos descentralizados e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Na hipótese de descumprimento do *item 10.1.6*, ficará sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do item, contados a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para sua execução. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a hipótese elencada no *item 10.1.7*.

10.2.2 - Nas hipóteses dos *itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.7*, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

10.3 - As penalidades de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cancelamento

(Decreto Municipal 14.040/2007, Art. 16)

11.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, a pedido, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.2. Mediante Processo Administrativo e assegurado o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento se dará por iniciativa do **IPREVILLE** quando o fornecedor:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço, na hipótese este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.2.5. Quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preços ou nas solicitações dela decorrentes;

11.2.6. Por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução desta Ata.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, com a mesma finalidade.

Joinville, ____ de _____ de 2014.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente**

**CONTRATADA
Responsável
CPF**

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Fiscal:

Nome
CPF